VOTAÇÃO	
Data	Resultado
6/09/02	Mp. p/ urgn.
OBSERVAÇÕES	

	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1977, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;
FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

ROCESSO Nº 347/02 DATA 23 / 08 / 2002

OMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ.

SUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
O VALOR DE R$ 3.890,00, COM RECURSO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 360

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1977/02, DO EXECUTIVO NA PAUTA DO TRABALHO.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei 1977, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1977, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2002.

Ver.DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de agosto de 2002

Verª.GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 23 de agosto de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 3.890,00.

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Especial referente a auxílio recebido é para atendimento na área de atenção à criança.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 197/02 .

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.890,00, COM RECURSO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO10 – SECRET.MUNIC.D/TRAB.CIDAN. E ASSIST. SOCIAL.....R$ 3.890,00
U.Orç..02- Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 3.890,00
FUNÇÃO –08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO – 243- Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA 0020- Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente
Projeto – 1.076 – Programa de Atenção à Criança - PAC
3.3.90.32.00.00- Material de Distribuição Gratuita.....R$ 3.890,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito especial solicitado, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e Plano Plurianual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23/08/02

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AO SENHOR
MARCOS ESPINOZA
DD. DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

Solicito parecer técnico contábil dos seguintes Projetos:

- Projeto de Lei nº 1976, do Executivo;
- Projeto de Lei nº 1977, do Executivo.

Butiá, 27 de agosto de 2002

Verº. NELSON MAGAGNIN FILHO

Sr. Vereador:
Em atenção ao solicitado
formulamos o referidos
projetos de Lei 0 atendem ao
artigo 42 da Lei 4320
É o relatório técnico!
em 02/09/02

Marcos Luiz de Assis Espinoza
Diretor Contábil - CRC - 49.601
Câmara de Vereadores

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

O Vereador , abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte

REQUERIMENTO N.º 283/02.

REQUER a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária da data de 16 / 09 / 2002, para votação, a seguinte matéria:

- Projeto de Lei nº 1977/02.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2002

Ver: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO n.º 334.

Projeto de Lei nº 1977/2002, do Executivo.
Data: 23/08/2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº 1977/2002, do Executivo , em uma única votação , por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 16 de setembro de 2002

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner